



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 22

Brasília, 11 de junho de 2015.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 35/2015 PROCESSOS: 5416-49.2014

Senhores Licitantes,

Em atenção à solicitação de esclarecimento formulada pela empresa MARELLI, a Pregoeira apresenta as informações prestadas pelo Setor Requisitante:

Pergunta 01:

O termo de referência em suas especificações nos mostra que para todos os itens serão exigidas: PINTURAS ELETROSTÁTICAS NA COR EPÓXI GRAFITE FOSCO. Desta forma, necessitamos saber se a Justiça Federal aceita cor similar a esta disposta, pois esta cor está muito próxima do PRETO, será aceito por exemplo mobiliário com os pés metálicos na cor preta? Ou manterão a cor acima destacada?

Resposta:

Informa-se que será mantida a cor original especificada no Termo de Referência. Portanto, não será aceito mobiliário de cores divergentes.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Lima da Silva
Pregoeira